

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 4.500, DE 14 DE SETEMBRO DE 2004

Prorroga prazo da
Deliberação CECA/CLF
nº 4.456/2004.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 14/09/2004, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/201.679/2004, referente ao requerimento de Licença Prévia para dragagem do Canal do Itajuru, situado na Lagoa de Araruama, município de Cabo Frio, de responsabilidade da FUNDAÇÃO SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE RIOS E LAGOAS – SERLA,

CONSIDERANDO o Relatório de Acompanhamento da Dragagem do Itajuru do Trimestre “Junho – Julho – Agosto/2004” encaminhado pela SERLA,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo estipulado no parágrafo único do artigo 1º da Deliberação CECA/CLF nº 4.456, de 15/06/2004, publicada no Diário Oficial de 16/06/2004.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2004

GUILHERME DE PINHO ALONSO
Presidente

Emnr.

Publicada no Diário Oficial de 16/09/04.